



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
POTENGI - CE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
POTENGI – CE  
SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 002/2019 – CMDCA - POTENGI/CE**

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTENGI**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei 199/2001** do Conselho Municipal e Decreto de Regulamentação do mesmo, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, que estabelece normas para realização de Prova Objetiva, para habilitar candidatos com inscrição deferida a segunda etapa do processo de eleição unificada para o Conselho Tutelar 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº002/2019**, do CMDCA local, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas no edital de número 001/2019 e neste,

**1. DA PROVA OBJETIVA:**

1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta em cada questão, com somente uma opção correta e seguirão o seguinte quadro das provas:

PROVAS	CONTEUDO PROGRAMÁTICO	N. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Prova de Conhecimentos Específicos	ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente	20 (vinte)	0,5 (zero vírgula cinco)	10 (dez)

1.2 - A prova será realizada no dia 07 de julho de 2019 (Domingo), das 08h30 às 11h00min, em local a ser divulgado após o deferimento das inscrições com a antecedência mínima de 02 (dois) dias da data supramencionada, cujo conteúdo programático encontra-se no quadro do item 1.1.

1.3 - Considerar-se-á eliminado aquele que não obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

1.4 - O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

1.5. Os portões serão abertos às 8h00min e fechados às 8h30min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

1.7. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e conseqüente exclusão do processo:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um documento de identidade que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de prova a qualquer momento, sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;

**SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
POTENGI - CE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
POTENGI – CE**

**SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000

- e) for surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) emprestar material a outros candidatos;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - h) não devolver integralmente o material recebido;
  - i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - j) Tratar com desrespeito ou descortesia, organizadores e fiscais.
- l) É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais sejam livros, revistas, impressos, etc. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, note book, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros e qualquer material de consulta, incorrerá na exclusão do candidato do seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

1.8. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.

1.9. A Comissão Especial poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

1.10. Os candidatos só poderão retirar-se da sala ao termino de sua prova.

1.11. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar na sala de provas até a hora designada para a realização das mesmas.

1.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

1.13. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação

1.4. O candidato poderá levar o caderno, ao entregar seu gabarito, após 1h00min da aplicação da prova;

1.5. O Gabarito Preliminar da prova objetiva será divulgado pela Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Mural de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura, no dia seguinte após a realização das provas.

## 2. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela nota da prova escrita objetiva, considerando-se aprovado o candidato que alcançar a média 7,0 (sete).

2.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

2.3. O resultado Preliminar da prova com a relação dos candidatos habilitados será publicado no dia 15/07/2019 no site oficial da prefeitura e no mural da Sala dos Conselhos situado na Secretaria de Assistência Social, na Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará.

2.4. Os candidatos terão prazo de 16/07/2019 à 17/07/2019, de 8h00min às 10h30min, para apresentar recursos para a revisão das questões das provas, que serão avaliados nos dias 18 e 19/07/2019, e os resultados deferidos e indeferidos publicados no dia útil seguinte.

**SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000

2.5. Os candidatos aprovados terão seus nomes publicados em edital de homologação com o RESULTADO OFICIAL em 23/07/2019 e estando aptos a participar da etapa subsequente.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Com maior idade;
- b) O maior nível de escolaridade;
- c) Com maior número de dependentes;
- d) Sorteio.

### 4. RECURSOS E REVISÕES

4.1. Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição, às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do concurso.

4.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas acima descritas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) seja dirigido ao Presidente do CMDCA, e entregue para registro no protocolo, na sede do CMDCA, situado a Rua Manoel Monteiro, 132, Centro de Potengi, Estado do Ceará, de 9h00 às 10h30min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a divulgação do resultado oficial;
- b) constem obrigatoriamente no formulário do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
- c) O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato.
- d) Seja apresentado digitado e impresso, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.

4.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra “a” deste item.

4.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.

4.5. O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 03 (três) dias úteis.

4.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.7. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão será anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

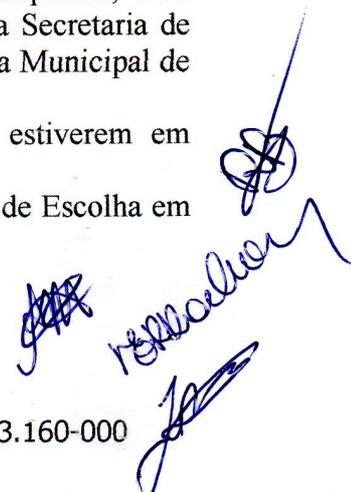
4.8. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Presidente do CMDCA, e publicados no Mural Oficial da Secretaria de Assistência Social, na sala dos conselhos atual sede do CMDCA na Prefeitura Municipal de Potengi e no site oficial da última.

4.9. A Comissão Eleitoral impugnar as inscrições dos candidatos que estiverem em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

4.10. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

**SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
POTENGI - CEARÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
POTENGI – CE  
SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000

4.11. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

**5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

5.1. Declarado habilitado, após a classificação na prova objetiva, o candidato será submetido às eleições diretas, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores de POTENGI- CE, em pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 16h nas seções eleitorais a serem divulgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 139, da Lei no 8.069/90 e Resolução no 152/2012, do CONANDA;

**Publique-se**

Potengi, 07 de Maio de 2019

*Angela Maria Amarante da Silva*  
Angela Maria Amarante da Silva  
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral:

1. *Renato Batista Pereira*
2. *João Marcos Batista*
3. *Renio Paulino Coelho*

**SALA DOS CONSELHOS**

Rua Manoel Monteiro, 132 – Centro – Potengi, Estado do Ceará – CEP: 63.160-000